

LEI MUNICIPAL N.º 2.757/09 de 20 de Março de 2009.

“ABRE CREDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a abrir o seguinte
Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1.038 – Aquisição de pedras p/ calçamento CR 194.878-86

4.4.90.51.00.00.0010 – Obras e Instalações.....R\$ 12.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a abertura do Presente Crédito Especial
recursos repassados pelo Ministério das Cidades CR 194.878/86 através da CEF.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as
disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos
20 dias de Março de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDELAR DALLACORT
Secretario da Administração